



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1519

ANO 09

Terça-Feira, 06 de julho de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 327/2021

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Márcio José Justino**, do cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio**, símbolo CCM-I, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 06 de julho de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 328/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **João José de Almeida Cruz**, nomeado pela Portaria nº 233/2021, para responder interinamente pelo cargo de **Secretário Municipal de Indústria e Comércio** do Município, exercendo cumulativamente as respectivas atribuições legais conferidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 06 de julho de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº.329/2021

Dispõe sobre nomeação do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Vanilson de Oliveira Santos**, para exercer o cargo de **Secretário Adjunto Municipal de Comunicação Institucional**, símbolo CCM-II, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Comunicação Institucional, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 06 de julho de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-27, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 037/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB**, para às 09h00m do dia 21 de Julho de 2021. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmspregaoeletronico@gmail.com Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>;



www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 06 de Julho de 2021.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Julho 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1767. E-mail: pmsrlicitapublica@gmail.com. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br_categoria/editais; www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 06 de julho de 2021

MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA VERÔNICA E RUA SEM NOME 01, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE AUGUSTOLÂNDIA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços, onde foram classificadas as propostas das empresas: ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME, e RESOLVE CONST. E SERV. ELÉTRICOS EIRELI-ME. A empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA teve a sua proposta desclassificada, por não atender ao subitem 8.2, do Projeto Básico, conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Santa Rita - PB, 06 de julho de 2021

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 250/2021, de 16/02/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.825.186/0003-69
Valor R\$: 52.840,00

Santa Rita - PB, 06 de julho de 2021.

Valquíria Silva de Araújo
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, foi considerada deserta. Será feito novo processo licitatório assim que o órgão interessado solicitar, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/1993, brevemente será divulgado.

Santa Rita - PB, 06 de julho de 2021

VALQUIRIA SILVA DE ARAÚJO - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 221/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: MALOG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 08.597.968/0001-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS DE EMBARQUE E



DESEMBARQUE, INTEGRANTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

VALOR R\$: 57.016,17 (CINQUENTA E SETE MIL, DEZESSEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA

Data DA ASSINATURA: 02/07/2021

JOSÉ ALVES DE MORAIS

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER. PROJETO ATIVIDADE: 04 122 2501 2033 – COORD. ATIV. ADMIN. DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 07/06/2022, considerada da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER e: CT Nº 00180/2021 - 07.06.21 – SITECNET INFORMATICA LTDA – CNPJ: 06.346.446/0001-59 - VALOR MENSAL R\$ 249,00 – VALOR GLOBAL R\$ 2.988,00.

Instituto de Previdência do Município
IPREV-SR

PORTARIA Nº 051/2021

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 195/2019, emitido nos autos do Processo nº 15098/2019,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) Sr. (a) **EDILEUSA DIAS DA SILVA ARTUR**, ocupante do cargo de **Assistente**, matriculado (a) sob o n.º. **0073503**, com lotação na Secretária Municipal de Educação deste Município, **pela regra do art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º. 47/2005 c/c art. 40 da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.298/2007, vigentes à época que a servidora adquiriu o direito a aposentadoria.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de Julho de 2021.

THÁCIO DA SILVA GOMES
Superintendente – IPREV/SR

PORTARIA Nº 052/2021

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 017/2020, emitido nos autos do Processo nº 73330/2019,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) Sr. (a) **VERALÚCIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de **Professora**, matriculado (a) sob o n.º. **0074561**, com lotação na Secretária Municipal de Educação deste Município, **pela regra do art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º. 47/2005 c/c art. 40 da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.298/2007, vigentes à época que a servidora adquiriu o direito a aposentadoria.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de Julho de 2021.

THÁCIO DA SILVA GOMES
Superintendente – IPREV/SR

PORTARIA Nº 053/2021

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 018/2021, emitido nos autos do Processo nº 444/2020,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) Sr. (a) **ROSIRES CAPUCHU DA COSTA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR P1 (Zona Urbana)**, matriculado (a) sob o n.º. **0004826**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **pela regra do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 1.298/2007, vigentes à época que a**



servidora adquiriu o direito a aposentadoria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de Julho de 2021.

THÁCIO DA SILVA GOMES
Superintendente – IPREV/SR

PORTARIA Nº 054/2021

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018, e em consonância com o Parecer Jurídico nº 015/2021, emitido nos autos do Processo nº 45422/2020,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) **Sr. (a) JOSÉ MORAIS DO NASCIMENTO FILHO**, ocupante do cargo de **Vigia (Zona Urbana)**, matriculado (a) sob o nº. **0008680**, com lotação na Secretária Municipal de Educação deste Município, **pela regra do art. 3º, incisos I, II e III da EC nº. 47/2005 c/c art. 40 da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.298/2007, vigentes à época que a servidora adquiriu o direito a aposentadoria.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 06 de Julho de 2021.

THÁCIO DA SILVA GOMES
Superintendente – IPREV/SR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1519

ANO 09

Terça-Feira, 06 de julho de 2021

PÁGINA 5

EXPEDIENTE Nº 015 / 2021 – GAB-SUPER/IPREVSUR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018,

RESOLVE tornar público o despacho prolatado, requerendo a complementação da documentação, nos seguintes processos:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1. 1	81623/2021	MARIA LIVRAMENTO OLIVEIRA	DO DE PEDIDO APOSENTADORIA	DE PENDÊNCIA – CTC do INSS referente ao período trabalhado na condição de contrato temporário (01/03/1997 a 31/12/1997).
2.	86312/2021	MARIA REGINA DE SOUZA DOS ANJOS	DE PEDIDO APOSENTADORIA	DE PENDÊNCIA – CTC do INSS referente ao período trabalhado na condição de contrato temporário (01/05/1992 a 31/12/1996) E (01/03/1997 a 31/12/1997).

RESOLVE, ainda, tornar público a decisão prolatada, no seguinte processo:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1.	76336/2021	ZENEIDE SOARES FIDELES	DE PEDIDO APOSENTADORIA	Indeferimento do pedido, tendo em vista que o requisito previsto no §5º do art. 50 da Lei Complementar nº 23/2020 “ Somatório da idade e do tempo de contribuição ”, não restou preenchido para a sua concessão. Preencherá referido requisito em 15/10/2022, quando estará com 32 (trinta e dois) anos de contribuição e 52 (cinquenta e dois) anos de idade, somatório que será de 84 (oitenta e quatro) pontos para o ano de 2022.
2.	55381/2020	SEVERINA DO RAMO HORACIO DA SILVA	DE PEDIDO APOSENTADORIA	Indeferimento do pedido, tendo em vista que o requisito previsto no §5º do art. 50 da Lei Complementar nº 23/2020 “ Somatório da idade e do tempo de contribuição ”, não restou preenchido para a sua concessão. Preencherá referido requisito em 15/10/2022, quando estará com 26 (vinte e seis) anos de contribuição e 58 (cinquenta e oito) anos de idade, somatório que será de 84 (oitenta e quatro) pontos para o ano de 2022.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 05 de Julho de 2021.

THACIO DA SILVA GOMES
Superintendente



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br